



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## RESOLUÇÃO Nº 03/2020

*Dispõe sobre a prorrogação da Resolução nº 01 de 2020 que constituiu a Comissão temporária de Representação da Câmara Municipal de Itamonte, destinada a acompanhar as ações preventivas externas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).*

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 109 e seguintes do Regimento Interno, e no art. 4º da Resolução nº 01 de 2020 desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Itamonte aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado em 90 (noventa) dias a Comissão de que trata a Resolução nº 01 de 2020 da Câmara Municipal de Itamonte.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 20 de agosto de 2020.

  
**LUÍS MARCELO SILVA PINTO**  
Presidente

  
**DANI DELFIM BATISTA CORREA**  
Vice-Presidente

  
**JOICE CUNHA DE FREITAS**  
Secretaria